



DECRETO Nº 3867 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.583.800,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, e oitocentos reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
16.3.3.90.39.02.17.512.0020.2.020.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídicas	150.000,00
	Subtotal	150.000,00
	Total	1.583.800,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
7.3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005.01	Serviços de Consultoria	46.250,00
10.3.2.90.21.01.04.122.0002.2.008.01	Juros s/a divida por contrato	30.000,00
11.3.3.90.47.99.04.122.0002.2.009.01	Obrigações Tributárias Contributivas	29.000,00
12.4.4.90.52.99.04.122.0002.2.010.01	Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00
17.3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025.01	Indenizações e Restituições	21.000,00
18.3.2.90.22.01.04.122.0002.2.027.01	Outros Enc. s/a Divida por Contrato	18.000,00
19.3.3.90.33.01.04.122.0002.2.028.01	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
20.3.3.90.39.02.04.122.0002.2.034.01	Repasse para uso da Água PCJ	187.810,45
21.3.3.90.39.03.04.122.0002.2.035.01	Aplicação Direta Dec. De Operação Entre Órgãos	500.000,00
	Subtotal	1.040.060,45

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.002.06	Obras/Instalações	543.739,55
	Subtotal	543.739,55
	Total	1.583.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de setembro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal